



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4860, DE 2016 SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4860/2016

#### EMENDA SUPRESSIVA Nº \_\_\_\_\_ (DO SR. DEPUTADO JULIO LOPES)

Suprime-se do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 4.860, de 2016, o § 2º do Art. 29.

#### JUSTIFICAÇÃO

Entende-se que já existe legislação pertinente que trata do assunto vale-pedágio (Lei 10.209/2001), não sendo justificável a tratativa do assunto no presente projeto de lei.

Sala das Sessões, novembro de 2017.

Deputado **Julio Lopes**